

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Certificado Digital do Tipo Wildcard

SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1.1 Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, segurança e confiabilidade dos serviços digitais disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), os quais dependem diretamente da utilização de certificados digitais do tipo TLS para autenticação, criptografia e integridade das comunicações.

Atualmente, o TCE/BA utiliza certificados digitais do tipo Wildcard para viabilizar o acesso seguro a diversos sistemas institucionais, tais como portal web, sistemas corporativos internos, serviços destinados a jurisdicionados e plataformas digitais diversas. Tais certificados encontram-se vinculados ao Contrato nº 15/2023, cuja vigência se encerra em **30 de abril de 2026**, tornando imprescindível a adoção de providências tempestivas para sua substituição.

A eventual descontinuidade ou expiração desses certificados acarreta riscos significativos ao interesse público, tais como:

- Indisponibilidade de sistemas institucionais;
- Exibição de alertas de segurança (“site não seguro”) aos usuários;
- Comprometimento da confidencialidade e integridade das informações trafegadas;
- Prejuízos à imagem institucional do TCE/BA.

Além disso, a substituição dos certificados demanda planejamento prévio e execução coordenada, considerando a necessidade de instalação e replicação em múltiplos servidores do ambiente tecnológico.

Nesse contexto, a contratação de novos certificados digitais do tipo Wildcard mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e segurança da informação.

1.2 Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda encontra-se devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 014/2026, elaborado pela Gerência de Infraestrutura do CEDASC, com **prioridade classificada como alta**, em razão da criticidade dos serviços suportados.

Embora o detalhamento específico no Plano de Contratações Anual (PCA) dependa de consolidação institucional, a presente contratação caracteriza-se como **demandas recorrente e previsível**, vinculada à necessidade contínua de manutenção da infraestrutura de segurança da informação do TCE/BA, especialmente no que se refere à gestão de certificados digitais.

Adicionalmente, a contratação atual constitui continuidade de solução anteriormente adotada pela Administração, com comprovada eficiência técnica e econômica, reforçando sua aderência ao planejamento institucional e às diretrizes de governança de TI.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a demonstração da necessidade da contratação e sua compatibilidade com o planejamento da Administração restam evidenciadas pela formalização da demanda e pela natureza essencial do serviço.

1.3 Requisitos da contratação

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de natureza técnica, operacional e de conformidade:

a) Requisitos técnicos

- Certificado digital do tipo **Wildcard**, aplicável a múltiplos subdomínios de um mesmo domínio-base;
- Utilização em protocolos seguros HTTPS baseados em **TLS 1.2 ou superior**;
- Suporte a chaves criptográficas com tamanho mínimo de **2048 bits (RSA)** ou equivalente;
- Compatibilidade com os principais navegadores e sistemas operacionais do mercado;
- Reconhecimento em **root stores confiáveis**, sem alertas de segurança;
- Compatibilidade com servidores web amplamente utilizados (Microsoft IIS, Apache, Tomcat);
- Disponibilização de mecanismos de verificação de status, como **OCSP e/ou CRL**;
- Certificado do tipo **Organization Validation (OV)**, com validação da entidade titular conforme práticas de mercado;
- Compatibilidade com o protocolo **ACME (RFC 8555)**, permitindo automação de emissão, renovação e revogação, inclusive com suporte à validação **DNS-01**, sem custos adicionais.

b) Requisitos operacionais

- Vigência contratual de **36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de reemissões ilimitadas durante o período;
- Disponibilização de portal para gerenciamento do ciclo de vida dos certificados (emissão, reemissão, substituição);
- Suporte técnico remoto em regime **8x5**, com atendimento em língua portuguesa;
- Prazo máximo de entrega de **10 (dez) dias** após a formalização da contratação.

c) Requisitos administrativos e legais

- Emissão por autoridade certificadora reconhecida internacionalmente e aceita pelos principais navegadores;
- Atendimento às normas fiscais vigentes, especialmente quanto à emissão de Nota Fiscal eletrônica;
- Cumprimento integral das disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis;
- Vedação à subcontratação do objeto;
- Garantia de substituição de produtos em caso de não conformidade.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação, sua aderência ao planejamento institucional e a definição clara dos requisitos mínimos, constituindo base adequada para a prospecção de soluções e análise de viabilidade da contratação.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**2.1 Estimativa das quantidades**

A presente contratação contempla a aquisição de **01 (um) certificado digital do tipo Wildcard (SSL/TLS)**, com validade contratual de **36 (trinta e seis) meses**, destinado ao domínio principal do TCE (*tce.ba.gov.br*), que concentra os serviços institucionais críticos.

A opção por apenas uma unidade justifica-se pelas características intrínsecas do certificado Wildcard, que permite sua utilização em múltiplos subdomínios de um mesmo domínio-base, atendendo integralmente às necessidades da Administração com elevado grau de eficiência e economicidade.

Adicionalmente, adotou-se estratégia de otimização de custos ao restringir a contratação ao domínio principal, sendo que outros domínios institucionais de menor criticidade serão atendidos por certificados gratuitos (*Let's Encrypt*), sem prejuízo à segurança adequada ao uso pretendido.

2.2 Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor foi obtida a partir de levantamento de mercado realizado mediante consulta a fornecedores especializados cujos valores obtidos estão elencados a seguir:

Nº	Empresa	Produto / Tipo	Vigência	Valor (R\$)
1	XDigital Brasil	SSL Wildcard OV	36 meses	3.800,00
2	ActiveWeb	SiteGuard OV SSL Wildcard	36 meses	4.833,00

Nº	Empresa	Produto / Tipo	Vigência	Valor (R\$)
3	BRHost Serviços Digitais	Premium Wildcard SSL OV (Sectigo)	36 meses	3.000,00
4	KeySec Ltda	GlobalSign Wildcard OV	36 meses	8.639,40

Com base nas propostas apresentadas, adotou-se como referência o valor médio dos dois menores preços, resultando em **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** como valor estimado para a contratação.

Importante destacar que o valor estimado encontra-se dentro do limite previsto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, caracterizando hipótese de dispensa de licitação por baixo valor.

2.3 Levantamento de mercado e escolha da solução

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversos fornecedores que ofertam certificados digitais do tipo Wildcard com validação organizacional (OV), incluindo autoridades certificadoras amplamente reconhecidas, tais como Sectigo e GlobalSign, além de revendedores especializados.

Foram identificadas, de forma geral, três abordagens possíveis para atendimento da demanda:

a) Aquisição de certificados individuais por subdomínio

- **Desvantagens:** elevado custo total, maior complexidade de gestão e necessidade de múltiplas instalações;
- **Conclusão:** solução descartada por ineficiência operacional e econômica.

b) Utilização exclusiva de certificados gratuitos (Let's Encrypt)

- **Vantagens:** custo zero;
- **Desvantagens:** ausência de validação organizacional (OV), menor nível de confiabilidade institucional, necessidade de renovação frequente e maior dependência de automação;
- **Conclusão:** solução inadequada para sistemas críticos e serviços institucionais de alta relevância.

c) Aquisição de certificado Wildcard OV com vigência estendida e reemissões

- **Vantagens:**
 - Cobertura de múltiplos subdomínios com um único certificado;
 - Redução significativa de custos operacionais;
 - Maior confiabilidade institucional (validação organizacional);
 - Compatibilidade com automação via protocolo ACME;
 - Possibilidade de reemissões ilimitadas durante a vigência contratual;

- **Conclusão:** solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Dessa forma, optou-se pela contratação de **01 (um) certificado digital Wildcard do tipo OV**, com vigência de 36 meses e possibilidade de reemissões, fornecido por autoridade certificadora reconhecida no mercado.

A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência e continuidade do serviço público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de segurança da informação.

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a solução proposta é adequada, viável e suficiente para atender à necessidade pública identificada, permitindo avançar para o detalhamento da contratação.

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1 Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de **01 (um) certificado digital do tipo Wildcard (SSL/TLS), com validação organizacional (OV)**, destinado ao domínio principal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (*tce.ba.gov.br*), com vigência contratual de **36 (trinta e seis) meses** e possibilidade de reemissões ilimitadas durante esse período.

O certificado permitirá sua utilização em múltiplos subdomínios, atendendo simultaneamente diversos sistemas institucionais, tais como portal web, sistemas corporativos e serviços digitais disponibilizados a usuários internos e externos, garantindo:

- Autenticidade da identidade institucional;
- Confidencialidade das informações trafegadas;
- Integridade dos dados;
- Eliminação de alertas de segurança nos navegadores.
-

A execução da contratação ocorrerá da seguinte forma:

- A CONTRATADA será responsável pela **emissão, reemissão e disponibilização do certificado**, por meio de portal próprio;
- O processo de validação organizacional será conduzido pela autoridade certificadora, conforme práticas de mercado;
- A CONTRATANTE será responsável pela **instalação, configuração e distribuição do certificado** nos servidores institucionais;
- A CONTRATADA deverá fornecer **suporte técnico remoto (8x5)** para apoio às atividades de emissão e instalação, quando necessário;
- O certificado deverá ser compatível com o protocolo **ACME (RFC 8555)**, permitindo futura automação dos processos de gestão, sem que tal automação integre o escopo desta contratação.

Adicionalmente, como estratégia de racionalização de custos, a contratação será restrita ao domínio principal, sendo que domínios secundários de menor criticidade utilizarão certificados gratuitos, sem prejuízo à segurança adequada ao uso pretendido.

3.2 Parcelamento da contratação

A contratação **não será parcelada**, considerando que:

- O objeto é tecnicamente indivisível, consistindo na emissão de um único certificado digital do tipo Wildcard;
- O parcelamento não proporcionaria ganho de escala nem melhoria na competitividade;
- A divisão do objeto poderia comprometer a padronização, a gestão e a eficiência operacional da solução;
- A contratação integrada assegura melhor controle contratual e simplificação administrativa.

Assim, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o não parcelamento é tecnicamente justificável e mais vantajoso para a Administração.

3.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

No momento, **não há contratações diretamente interdependentes** para a execução do objeto.

Entretanto, registra-se a existência de **iniciativas correlatas**, especialmente no que se refere à futura contratação de solução de automação para gestão de certificados digitais, motivada pela crescente complexidade operacional decorrente da redução dos prazos de validade dos certificados.

Tal solução encontra-se em fase de estudos técnicos, com custo estimado inicial da ordem de R\$ 160.000,00 para os primeiros 12 meses, o que demandará a realização de procedimento licitatório específico, em momento oportuno.

Importante destacar que a solução ora proposta já contempla **compatibilidade com o protocolo ACME**, permitindo futura integração com ferramentas de automação, sem necessidade de substituição do certificado contratado.

3.4 Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da **continuidade dos serviços digitais institucionais**, evitando indisponibilidades decorrentes de certificados expirados;
- Manutenção da **segurança da informação**, assegurando criptografia adequada das comunicações;

- Eliminação de alertas de segurança em navegadores, preservando a **credibilidade institucional**;
- Redução da complexidade operacional por meio do uso de certificado Wildcard;
- Otimização de custos, com a adoção de solução única para múltiplos subdomínios;
- Preparação do ambiente tecnológico para futura automação da gestão de certificados.

Tais resultados estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.5 Providências a serem adotadas pela Administração

Para viabilizar a contratação e sua adequada execução, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Formalização do processo administrativo de contratação, com base na Lei nº 14.133/2021;
- Instrução processual com os documentos obrigatórios, incluindo ETP, Termo de Referência, análise de riscos e pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Emissão de Nota de Empenho e formalização da contratação;
- Preparação da infraestrutura tecnológica para recebimento e instalação do certificado;
- Planejamento e execução da substituição dos certificados atuais nos diversos servidores institucionais;
- Acompanhamento da execução contratual, com verificação do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

3.6 Possíveis impactos ambientais

A contratação proposta possui impacto ambiental direto irrelevante, tendo em vista tratar-se de serviço digital, sem fornecimento de bens físicos ou geração significativa de resíduos.

Todavia, sob a perspectiva ambiental indireta, a solução contribui positivamente ao:

- Reduzir a necessidade de múltiplos certificados individuais, diminuindo o consumo de recursos computacionais e operacionais;
- Incentivar a utilização de soluções digitais centralizadas e eficientes;
- Minimizar deslocamentos e atividades presenciais, em função da prestação remota do serviço.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

Com isso, resta devidamente detalhada a solução escolhida, evidenciando sua adequação técnica, operacional e econômica para atendimento da necessidade identificada.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

4.1 Conclusão

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, restou evidenciada a necessidade de contratação de certificado digital do tipo Wildcard, com validação organizacional (OV), destinado ao domínio principal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em substituição aos certificados atualmente vigentes, cujo término ocorrerá em 30/04/2026.

A solução proposta demonstra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa**, atendendo integralmente às necessidades institucionais relacionadas à segurança da informação, continuidade dos serviços públicos digitais e preservação da confiabilidade dos sistemas disponibilizados à sociedade.

O levantamento de mercado confirmou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, com preços compatíveis com os praticados no mercado, tendo sido estimado o valor da contratação em **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para vigência de 36 meses.

Adicionalmente, a solução adotada permite racionalização de custos, ao concentrar a contratação no domínio principal e utilizar alternativas gratuitas para domínios de menor criticidade, sem prejuízo à segurança adequada ao uso pretendido.

4.2 Recomendação para prosseguimento da contratação

Diante do exposto, **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do baixo valor estimado da contratação.

Adicionalmente, a urgência decorrente da proximidade do término da vigência dos certificados atuais reforça a necessidade de adoção de procedimento célere, de modo a evitar riscos à continuidade dos serviços institucionais.

Recomenda-se, ainda, que a contratação seja formalizada com a maior brevidade possível, de forma a garantir prazo hábil para emissão, validação e implantação do certificado antes do vencimento dos atuais, observando-se o prazo técnico mínimo necessário para tais atividades.

4.3 Justificativa final

A contratação proposta apresenta **elevada relação custo-benefício**, considerando:

- Baixo custo global frente à criticidade dos serviços suportados;
- Redução de riscos operacionais e de segurança;
- Simplificação da gestão de certificados por meio da adoção de solução Wildcard;
- Possibilidade de futura automação dos processos, em razão da compatibilidade com protocolo ACME.

Sob o aspecto legal, a solução encontra-se plenamente aderente às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere:

- Ao atendimento do interesse público;
- Aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público (art. 5º);
- À adequada instrução do processo de contratação (art. 18);
- À hipótese de dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, inciso II).

Por fim, destaca-se que a presente contratação constitui medida indispensável para assegurar a operação contínua e segura dos serviços digitais do TCE, recomendando-se sua tramitação prioritária no âmbito administrativo, com vistas à conclusão do processo até a data limite previamente estabelecida.

Elaborado por:

Willian Magno Canário Santos

Analista de Suporte

Gerente de Infraestrutura

E-mail: wmagno@tce.ba.gov.br

Revisado por:

Edmilson Santos Galiza

Auditor Estadual de Controle Externo

Diretor do Cedasc

E-mail: edmilson@tce.ba.gov.br

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Willian Magno Canario Santos
Gerente da GITI - Assinado em 19/03/2026

Edmilson Santos Galiza
Diretor do CEDASC - Assinado em 19/03/2026



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: KWMZC0MDAY